



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 3485/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Avenças da FURG definida a partir da Instrução Normativa PROPLAD/FURG nº 12, de 03/09/2024.

Art. 2º A Comissão tem como finalidade fiscalizar e acompanhar a execução das avenças que envolvem a Universidade e sua Fundação de Apoio.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará sob responsabilidade da Supervisão de Convênios, vinculada à Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 4º Designar os membros para compor a referida Comissão:

C3 – Sem indicação

EE – Cezar Augusto Burkert Bastos

EE – Mariane Cásseres de Souza

EENF – Ederson Coelho Wyse

EQA – Sem indicação

FADIR – Deise Duarte Mirco

FADIR – Elisangela Nobre Martins Ferreira

FADIR – Helen Oliveira Monteiro

FAMED – Ana Paula dos Santos Rivaroli

ICB – Sem indicação

ICEAC – Sem indicação

ICHI – Bruno Henrique Machado

IE – Raquel Alves Ortiz

ILA – Michele Ferreira Fanke

IMEF – Leandro da Silva Saggiomo

IO – Alberto Carlos de Souza Campos
IO – Carlos Cesar Yoshihiro Otuka Fujita
IO – Cristiane de Almeida Rocha
IO – Elaine Siqueira Goulart
IO – Giuliana Andreia Sfreddo
IO – Juliana Costi
IO – Kahuam de Souza Gianuca
IO – Lucas Campos Maltez
IO – Márcio de Araújo Freire
IO – Ricardo Acosta Gotuzzo
IO – Salette Amaral Figueiredo
IO – Wagner Pires Vaz
MOFURG – Alini de Oliveira Valcarenghi
PROEXC – Igor Luan Olioni de Oliveira
PROEXC – Juliana de Araujo Machado Teixeira
PROGRAG – Leandro Silva Barroco
PROGRAG – Vanessa Pedone da Cunha
PROINFRA – Sem indicação
PROITI – Karina Andrade Martinatto
PROPESP – Gabriela Amaral de Rezende
SEAD – Fernando Scholl do Amaral
SUPCONV/DIPLAN – Awdren Ribeiro da Silva

Art. 5º As atribuições do(a) Presidente(a) e dos membros dessa Comissão encontram-se pormenorizadas na Instrução Normativa PROPLAD/FURG nº 12, de 03/09/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 18 de dezembro de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 18/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323060** e o código CRC **D92D37EF**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.015844/2024-39

SEI nº 0323060